



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA**

Assunto: Definição de seções eleitorais em pontos específicos adicionais.

DELIBERAÇÃO Nº 03 – CER – CREA/PA

A Comissão Eleitoral Regional – CER do CREA-PA, em sua 1ª Reunião Ordinária no exercício 2020, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, na sede do CREA-PA, em Belém-PA, de acordo com suas competências regimentais previstas no art. 21, IV, da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de captação de eleitores nas eleições que ocorrerão no dia 03 de junho de 2020;

Considerando a dificuldade de deslocamento de muitos profissionais para efetivação do voto na sede e inspetorias do CREA-PA;

Considerando o número expressivo de eleitores aptos do sistema CONFEA/CREAs/Mútua em projetos e órgãos localizados na capital e nos municípios do interior do Estado do Pará;

DELIBEROU:

Solicitar autorização e espaço físico para instalar mesas receptoras/escrutinadoras, conforme especificado abaixo:

- 1 Seção Eleitoral na Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, localizado na Av. Almirante Barroso, nº3639, Souza, Belém-PA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA

- 1 Seção Eleitoral na Vale, no Projeto Serra dos Carajás, localizado em Parauapebas-PA;
- 1 Seção Eleitoral na Vale, no Projeto S11D, localizado em Canaã do Carajás-PA;
- 1 Seção Eleitoral na Universidade Federal do Pará, localizada na Rua Augusto Correa, nº01, Guamá, Belém-PA.

Belém, 06 de fevereiro de 2020.

Eng. Civil Pedro Coelho da Mota Neto

Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Regional – CER - CREA/PA

Eng. Mecânico Newton Sure Soeiro

Titular da Comissão Eleitoral Regional – CER/PA - CREA/PA

Eng. Mecânico Ricardo José Lopes Batista

Titular da Comissão Eleitoral Regional – CER/PA - CREA/PA